



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.130/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE “NOVA VIDA” A RUA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Nova Vida” a rua sem denominação oficial, situada no Município
de Paracuru, na localidade de Santa Marta, com início na Avenida Geraldo Ciriaco, seguindo
no sentido Norte-Sul por aproximadamente 800 (oitocentos) metros, até a rua sem denominação
oficial, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 21 de março de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 210301/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.130/2024, de 21 de março de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 21 de março de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal